

**TERMO DE JULGAMENTO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-002/2023**

**Objeto: Aquisição de Notebooks incluso garantia on-site de 12 meses, sendo Lote 1\_ 28 notebooks padrão, e Lote 2\_1 notebook gráfico a serem utilizados pelas equipes multidisciplinares do Instituto Guaicuy.**

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-002/2023**, publicado em 18/01/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **Infocase Ltda, Set Computadores e Serviços Ltda (CNPJ – 65.147.399/0001-83), All Computer Solutions Comercial Ltda (CNPJ – 11.848.539/0001- 11), Portnet Tecnologia (CNPJ 06.935.360/0001-61) e DELL Computadores do Brasil Ltda ( CNPJ 72.381.189/0001- 10)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote 1- Notebooks Padrão nos valores totais de **R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais ) e R\$ 111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais) e R\$ 115.315,20 (cento e quinze mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos) e R\$ 124.824,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e R\$ 123.900,05 (cento e vinte e três mil e novecentos reais e cinco centavos)** respectivamente.

Já para o Lote 2- Notebook Gráfico, recebemos propostas comercial apenas das empresas **All Computer Solutions Comercial Ltda (CNPJ – 11.848.539/0001-11)** e da empresa **DELL Computadores do Brasil Ltda ( CNPJ 72.381.189/0001-10)** onde apresentaram suas propostas com os valores de **R\$ 7.240,80 (sete mil e duzentos e quarenta reais) e R\$ 8.819,00 (oito mil e oitocentos e dezenove reais)** respectivamente.

No julgamento da proposta comercial recebida pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote 1, todas as candidatas cumpriram com o disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2023** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado, e para o **Lote 2** apenas a empresa **DELL Computadores do Brasil Ltda** ofertou proposta acima do valor médio apurado, sendo desclassificada para a continuidade do processo em referência. Ainda conforme item 5.2, após análise das propostas, a comissão de compras identificou a falta de informações suficientes que apresentassem as características ou configurações do objeto, dessa forma, foi enviado um e-mail para que todas as candidatas esclarecessem as dúvidas apresentadas. Sendo assim, a Comissão de Controle de Compras concedeu às empresas novo prazo no dia 01/02/2023, conforme previsto no item 6.3.1 do Instrumento Convocatório, para tal esclarecimento.

No julgamento das propostas enviadas pelas candidatas, **Set Computadores e Serviços Ltda, All Computer Solutions Comercial Ltda e Portnet Tecnologia**, a Comissão de Controle de Compras comunica que, as candidatas não atenderam às especificações técnicas do objeto, para os itens ofertados tanto para o lote 1 quanto para o lote 2, conforme disposto no item 5.2 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2023**, sendo desclassificadas.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa **Infocase Ltda**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata não cumpriu com a entrega dos documentos de habilitação e seus anexos, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2023**, sendo desclassificada.


Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI**

pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para Lote 1** a candidata **DELL Computadores do Brasil Ltda** para continuidade no processo. **Para o Lote 2** foi declarado **FRACASSADO**, devido as candidatas não cumprirem o disposto no item 5.3 do referido Instrumento Convocatório.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

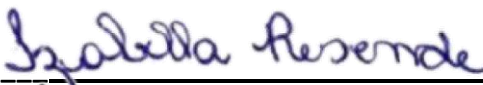
Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ANA CAROLINA PINTO E S THIAGO REZENDE  
Data: 02/02/2023 11:44:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Ana Carolina Pinto E S Thiago Rezende  
**Coordenação de Gestão e Finanças**



---

Izabella Cristina Correia de Resende  
**Coordenação de Gestão e Finanças**